



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 016/2013

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 011/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 05 DE ABRIL DE 2013

REMETENTE JOSÉ MARCONDES MOREIRA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

05/04/13

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE



MENSAGEM Nº 009/2013,

Tabuleiro do Norte, em 20 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, promovendo alterações orçamentárias necessários ao funcionamento de novas atividades relacionadas as unidades administrativas, no tocante ao custeio do recolhimento do INSS PATRONAL MENSAL descentralizado por unidade administrativa; individualização dos recursos transferidos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a criação de novas funcionais programáticas destinadas a contabilização das ações do IGD, IGD SUAS, CRAS, CREAS, PROJOVEM, GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS e PETI e manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, para movimentação orçamentária de despesas com o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como recursos a serem utilizados na execução de obras de engenharia de recuperação e/ou abertura de estradas vicinais e obras assemelhadas.

A individualização do recolhimento previdenciário visa dar maior transparência nos dispêndios efetuados como Obrigações Patronais, culminando num melhor controle de gastos.

Já a individualização das dotações orçamentárias do FMAS visa a implementação neste Município da descentralização de gastos assistenciais, criando programas específicos vinculados a recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

A recuperação das estradas vicinais é de suma importância para o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de veículos de transportes de pessoas, ônibus escolares e veículos da Saúde, que se ver prejudicada na medida em que as precipitações pluviométricas aumentam, notadamente no primeiro semestre do ano em curso.

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos da anulação parcial de dotações vigentes, o que está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO-2013, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção

Cuidando bem da nossa gente

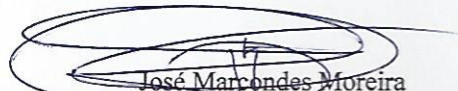


2) As despesas de capital ora criada está contemplada na Lei Municipal N° 1049/2009 - Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 .

Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, em regime de URGÊNCIA.

PALÁCIO LEGISLATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 20 de Março de 2013.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

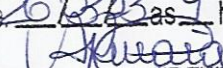


ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protologado sob
o N° 109

Tab. do Norte 20/03 as 9 h, e 09 min


Ass. do Encarregado do Protocolo



Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 011 /2013,

DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) necessários ao funcionamento de novas atividades relacionadas as unidades administrativas no tocante ao custeio do recolhimento do INSS Patronal Mensal; individualização dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, movimentação orçamentária de despesas com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como recursos a serem utilizado na execução de obras de engenharia na recuperação e/ou abertura de estradas vicinais, conforme especificações abaixo:

COD	P A		ELEMENTO	VALOR R\$
0201	04.122.0036.2.003	Coordenação e Manutenção dos Serviços Gabinete do Prefeito	31901300 33901300 Total	60.000,00 5.000,00 65.000,00
0301	04.122.0331.2.006	Funcionamento da SEOSP	31901300 33901300 Total	50.000,00 5.000,00 55.000,00
0401	04.122.0051.2.012	Funcionamento da SEAD	31901300 33901300 Total	70.000,00 5.000,00 75.000,00
0501	04.129.0053.2.015	Funcionamento da SEFIN	31901300 33901300 Total	65.000,00 5.000,00 70.000,00
0601	18.541.0391.2.018	Funcionamento da SEMATUR	31901300 33901300 Total	45.000,00 5.000,00 50.000,00
0701	04.122.0052.0.020	Funcionamento da SEDECE	31901300 33901300 Total	50.000,00 5.000,00 55.000,00
1101	03.062.0018.2.045	Funcionamento da P G M	31901300 33901300 Total	25.000,00 5.000,00 30.000,00
1201	20.122.0052.2.046	Funcionamento da SEDRURA	31901300	45.000,00

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



			33901300	5.000,00
			Total	50.000,00
1301	13.392.0308.2.048	Funcionamento da SECULT	31901300	45.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	50.000,00
1001	08.122.0137.2.069	Funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social	33901400	3.000,00
			33903000	5.000,00
			33903600	6.000,00
			33903900	6.000,00
			44905200	5.000,00
			Total	25.000,00
1001	08.244.0802.2.070	Incentivo ao programa IGD SUAS	33903000	5.000,00
			33903600	7.000,00
			33903900	15.000,00
			44905200	3.000,00
			Total	30.000,00
1001	08.244.0802.2.071	Manutenção do CRAS/PBF	31900400	25.000,00
			33903000	5.000,00
			33903100	3.000,00
			33903200	5.000,00
			33903600	15.000,00
			33903900	18.000,00
			Total	71.000,00
1001	08.241.0121.2.058	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	33504100	5.000,00
			Total	5.000,00
1001	08.242.0126.2.072	BÁSICA/investimento cidadã (Projeto – Começo/Meio/Fim)	33504100	5.000,00
			Total	5.000,00
1001	08.244.0802.2.073	BÁSICA/Estação Família (Projeto – Começo/Meio/Fim)	33504100	5.000,00
			Total	5.000,00
1001	08.244.0802.2.074	Gestão de Benefícios Eventuais	33903200	15.000,00
			Total	15.000,00
1001	08.244.0802.2.075	Manutenção do CREAS - PAEPI	31900400	15.000,00
			33903000	15.000,00
			33903600	15.000,00
			31909600	15.000,00
			33903900	30.000,00
			Total	90.000,00
1001	28.243.0132.2.076	Manutenção do PETI	31900400	22.000,00
			33903000	90.000,00
			33903600	30.000,00
			33903900	18.000,00
			Total	160.000,00

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



0301	26.782.0491.1.045	Construção e recuperação de estradas vicinais e obras assemelhadas	44905100	150.000,00
			Total	150.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ----- R\$ 1.056.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada abaixo:

COD	P A		ELEMENTO	VALOR R\$
0201	04.122.0036.2.004	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	33901400 33903300 31901100 Total	15.000,00 5.000,00 45.000,00 65.000,00
0301	04.122.0331.2.006	Funcionamento da SEOSP	44905200 Total	205.000,00 205.000,00
0401	04.122.0051.2.012 04.122.0051.2.014	Funcionamento da SEAD Pagamento de Sentenças Judiciais	44905200 31909100 Total	10.000,00 65.000,00 75.000,00
0501	04.129.0053.2.015	Funcionamento da SEFIN	33903900 Total	20.000,00 20.000,00
0601	18.541.0391.2.018 23.695.0705.2.019	Funcionamento da SEMATUR Implementar e Promover o Turismo	33903900 33903900 Total	50.000,00 55.000,00 105.000,00
1101	03.062.0018.2.045	Funcionamento da P G M	33903008 33903500 33903900 Total	5.000,00 5.000,00 7.000,00 17.000,00
1201	20.601.0441.2.047	Projetos associativos de praticas agrícolas	33903200 33903600 33903900 Total	5.000,00 5.000,00 40.000,00 50.000,00
1301	13.392.0308.2.065	Funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	33903900 Total	100.000,00 100.000,00
1002	08.243.0132.2.064	Manutenção do PETI	33903000 33903600 33903900 44905200 Total	90.000,00 30.208,60 18.000,00 30.000,00 168.208,60
1001	08.244.0802.2.062	Incentivo ao PBF – Recurso	33903600	30.000,00

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



		IGD	33903900	10.000,00
			Total	40.000,00
1001	08.244.0802.2.040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	33903000	80.000,00
			33903200	20.000,00
			33903900	50.000,00
			44905200	20.000,00
			Total	170.000,00
0301	15.451.0331.1.003	Construção e Reforma de Calçamentos	44905100	40.791,40
			Total	40.791,40

FONTE DE RECURSOS TOTAIS DE CRÉDITOS ANULADOS -----R\$ 1.056.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2013.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



A Presidência da
Câmara
encaminha à Comissão de
Leg. Justiça e Cidadania
Em 05/04/2013
[Signature]

A Presidência
Câmara encaminh
encaminha à Orçamento, Cult-
tura e Desporto e lazer
Em 05/04/2013
[Signature]

COMISSÃO DE Leg. Just.
e Cidadania
INDICA O(A) VEREADOR(A) Paulo
Maesel de Oliveira
PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 05/04/13
[Signature]
Presidente Comissão

A COMISSÃO DE Orçamento, Cult
tura e Fiscalização
INDICA O(A) VEREADOR(A) Paulo
Maesel de Oliveira
PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 05/04/13
[Signature]
Presidente Comissão



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



PROCESSO Nº 016/2013

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 011/2013.

PARECER CONJUNTO Nº 012/2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 011/2013, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: *“Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências”*, para a nossa vertente análise de **admissibilidade**.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 20 de março de 2013, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2013.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. As Comissões conjuntas de: Legislação, Justiça e Cidadania e Orçamento Finanças, Controle e Fiscalização indicaram como relator o Vereador Paulo Maciel de Oliveira.

DO MÉRITO

A matéria visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil reais) em favor de diversas Secretarias Municipais, não alterando assim o resultado final da despesa orçamentária de 2013, haja vista que as referidas dotações foram anuladas de outros órgãos e secretarias, fruto das necessidades de uma nova gestão municipal, que se iniciou neste ano.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.



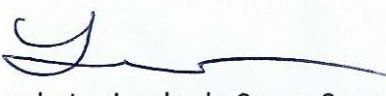
Estado do Ceará


CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

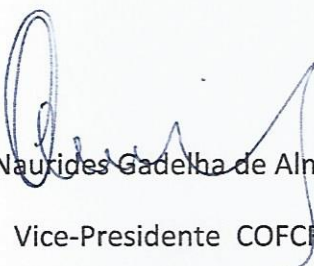
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de abril de 2013.


Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Relator CLJC

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente CLJC


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente CLJC


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Vice-Presidente COFCF


Ver. Lindalva Batista Linhares
Membro COFCF



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2013.

REFERENTE: Projeto de lei Nº 011/2013

OBSERVAÇÕES: "Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências"

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 19/04/2013.

Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 011/2013.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) necessários ao funcionamento de novas atividades relacionadas as unidades administrativas no tocante ao custeio do recolhimento do INSS Patronal Mensal; individualização dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, movimentação orçamentária de despesas com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como recursos a serem utilizado na execução de obras de engenharia na recuperação e/ou abertura de estradas vicinais, conforme especificações abaixo:

COD	P A		ELEMENTO	VALOR R\$
0201	04.122.0036.2.003	Coordenação e Manutenção dos Serviços Gabinete do Prefeito	31901300	60.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	65.000,00
0301	04.122.0331.2.006	Funcionamento da SEOSP	31901300	50.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	55.000,00
0401	04.122.0051.2.012	Funcionamento da SEAD	31901300	70.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	75.000,00
0501	04.129.0053.2.015	Funcionamento da SEFIN	31901300	65.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	70.000,00
0601	18.541.0391.2.018	Funcionamento da SEMATUR	31901300	45.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	50.000,00
0701	04.122.0052.0.020	Funcionamento da SEDECE	31901300	50.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	55.000,00
1101	03.062.0018.2.045	Funcionamento da P G M	31901300	25.000,00
			33901300	5.000,00
			Total	

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034

Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



				30.000,00
1201	20.122.0052.2.046	Funcionamento da SEDRURA	31901300 33901300 Total	45.000,00 5.000,00 50.000,00
1301	13.392.0308.2.048	Funcionamento da SECULT	31901300 33901300 Total	45.000,00 5.000,00 50.000,00
1001	08.122.0137.2.069	Funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social	33901400 33903000 33903600 33903900 44905200 Total	3.000,00 5.000,00 6.000,00 6.000,00 5.000,00 25.000,00
1001	08.244.0802.2.070	Incentivo ao programa IGD SUAS	33903000 33903600 33903900 44905200 Total	5.000,00 7.000,00 15.000,00 3.000,00 30.000,00
1001	08.244.0802.2.071	Manutenção do CRAS/PBF	31900400 33903000 33903100 33903200 33903600 33903900 Total	25.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00 15.000,00 18.000,00 71.000,00
1001	08.241.0121.2.058	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	33504100 Total	5.000,00 5.000,00
1001	08.242.0126.2.072	BÁSICA/investimento cidadã (Projeto – Começo/Meio/Fim)	33504100 Total	5.000,00 5.000,00
1001	08.244.0802.2.073	BÁSICA/Estação Família (Projeto – Começo/Meio/Fim)	33504100 Total	5.000,00 5.000,00
1001	08.244.0802.2.074	Gestão de Benefícios Eventuais	33903200 Total	15.000,00 15.000,00
1001	08.244.0802.2.075	Manutenção do CREAS - PAEPI	31900400 33903000 33903600 31909600 33903900 Total	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 30.000,00 90.000,00
1001	28.243.0132.2.076	Manutenção do PETI	31900400 33903000 33903600 33903900 Total	22.000,00 90.000,00 30.000,00 18.000,00 160.000,00



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



0301	26.782.0491.1.045	Construção e recuperação de estradas vicinais e obras assemelhadas	44905100	150.000,00
			Total	150.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ————— R\$ 1.056.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada abaixo:

COD	P A		ELEMENTO	VALOR R\$
0201	04.122.0036.2.004	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	33901400	15.000,00
			33903300	5.000,00
			31901100	45.000,00
			Total	65.000,00
0301	04.122.0331.2.006	Funcionamento da SEOSP	44905200	205.000,00
			Total	205.000,00
0401	04.122.0051.2.012	Funcionamento da SEAD	44905200	10.000,00
	04.122.0051.2.014	Pagamento de Sentenças Judiciais	31909100	65.000,00
			Total	75.000,00
0501	04.129.0053.2.015	Funcionamento da SEFIN	33903900	20.000,00
			Total	20.000,00
0601	18.541.0391.2.018	Funcionamento da SEMATUR	33903900	50.000,00
	23.695.0705.2.019	Implementar e Promover o Turismo	33903900	55.000,00
			Total	105.000,00
1101	03.062.0018.2.045	Funcionamento da P G M	33903008	5.000,00
			33903500	5.000,00
			33903900	7.000,00
			Total	17.000,00
1201	20.601.0441.2.047	Projetos associativos de praticas agrícolas	33903200	5.000,00
			33903600	5.000,00
			33903900	40.000,00
			Total	50.000,00
1301	13.392.0308.2.065	Funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	33903900	100.000,00
			Total	100.000,00
1002	08.243.0132.2.064	Manutenção do PETI	33903000	90.000,00
			33903600	30.208,60
			33903900	18.000,00
			44905200	30.000,00
			Total	168.208,60
1001	08.244.0802.2.062	Incentivo ao PBF – Recurso IGD	33903600	30.000,00
			33903900	10.000,00
			Total	40.000,00

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034

Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



1001	08.244.0802.2.040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	33903000 33903200 33903900 44905200 Total	80.000,00 20.000,00 50.000,00 20.000,00 170.000,00
0301	15.451.0331.1.003	Construção e Reforma de Calçamentos	44905100 Total	40.791,40 40.791,40

FONTE DE RECURSOS TOTAIS DE CRÉDITOS ANULADOS -----R\$ 1.056.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
EM 19 DE ABRIL DE 2013.

RAIIMUNDO LUCIELDO DE SOUSA SENA
Presidente

FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte